



Inexigibilidade



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, II, c/c o art. 13, incisos II e III, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada em licitações e contratos administrativos, com ênfase na orientação e capacitação dos vereadores para a fiscalização dos processos licitatórios e contratos oriundos da nova lei de licitações na Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado Bahia através de acompanhamento dos servidores ligados ao Setor de Licitações, como também prestar consultoria e capacitação aos vereadores para análise de processos oriundos da Nova Lei de Licitações, durante o exercício de 2023, em favor da empresa SINTESE – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM ÁREA PÚBLICA, CNPJ Nº.: 08.146.777/0001 – 70, com sede na Rua Leonardo R. da Silva, no. 257. Lote no. 05 – Sala no. 201. Bairro Pitangueiras. Cidade Lauro de Freitas. Estado Bahia. CEP no. 42.701.420, cujo valor global é de R\$ 62.100,00 (Sessenta e Dois Mil e Cem Reais), com vigência contratual até 31 de dezembro de 2023.

Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 23 de março de 2023.

GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente

CÂMARA MUN. DE RIACHO DE SANTANA - BA
GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com